



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 13336/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2020

**ATA Nº 04 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 639 de 09 de setembro de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Luiz Fernando S. C. Campos e Equipe de Apoio com a Sra. Rachel de Oliveira Lisbôa e a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz para dar continuidade ao pleito em questão, cujo objeto é **Seleção da proposta mais vantajosa com o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais, Escola Municipal Quilombola Dona Rosa Geralda da Silveira e utilização em Eventos Institucionais (Desfile Cívico e Jogos Estudantis), de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

Compareceram a reabertura do pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes: **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. **Guilherme de Oliveira Macabú**; **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA ME**, representada pelo Sr. **Pedro França Oliveira Vieira**; **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA – ME**, representada pelo Sr. **Camila Fernandes da Silva Alves**; **W2 COMERCIO & SERVIÇOS ERIELI**, representada pelo Sr. **Eliaquim Torres Correia Junior**; **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. **Oziel Pinto Masser**; **FIDELIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, representada pelo Sr. **Lucas Aded Fontes**; e **BRAGANCA E LIMA COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, representada pelo Sr. **Willian Lima de Braganca**.

Deu-se prosseguimento com a continuação da fase habilitatória das empresas que ofertaram os melhores lances, obtendo-se o seguinte quadro de inabilitação:

AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP não apresentou a identidade de todos os sócios; atestado de capacidade técnica, termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial sem autenticação.

COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI apresentou atestado de capacidade técnica, termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial sem autenticação.

DV DE MEDEIROS & CIA LTDA ME não apresentou a identidade de todos os sócios; Regularidade Municipal sem autenticação; balanço patrimonial desacompanhado dos termos de abertura e encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 13336/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2020

**ATA Nº 04 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

As empresas **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA – ME e TRM SOLUÇÕES EIRELI** apresentaram a Certidão de Regularidade Estadual vencidas, sendo-lhe concedidos o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por igual período, à pedido, dos licitantes.

As empresas **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA – ME**, nesta mesma reunião, entregaram a Certidão devidamente regularizada.

As demais vencedoras foram habilitadas, sem ressalvas.

Os itens vencidos pelas inabilitadas foram reclassificados passando aos respectivos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação.

Questionados quanto ao interesse em interpor recurso, manifestou-se a empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** quanto ao item 52 vencido pela **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA – ME** alegando que a marca ofertada não se refere a Iogurte sendo somente bebida láctea, o que segundo o seu argumento não atende a especificação solicitada. Aponta ainda que a embalagem da marca ofertada apresenta peso inferior ao especificado, não alcançando os 180 gramas.

O pregoeiro abre o prazo recursal de 03 dias úteis para apresentação do recurso, ficando a parte recorrida avisada para impetração das contrarrazões em igual prazo.

Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.

Rachel de Oliveira Lisbôa
Equipe de Apoio

Daniella P. dos S. da Cruz
Equipe de Apoio

Luiz Fernando S. C. Campos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 13336/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2020

ATA Nº 04 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

TRM SOLUÇÕES EIRELI _____

COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA ME _____

JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E
GRAFICOS LTDA – ME Camilla Fernandes de S. Celso _____

W2 COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI _____

LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Luiz Manoel _____

FIDELIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI _____

BRAGANCA E LIMA COMERCIO ATACADISTA EIRELI _____

alt